



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de julho de 2019

Ofício nº 375/2019


Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5708**, o Projeto de Lei nº 28/2019, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>30/07/2019</u>
Hora: <u>16:08</u>
 Assinatura

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5708, DE 26 DE JULHO DE 2019

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Projeto de Lei nº 28/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI Nº 5708

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

155
S

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

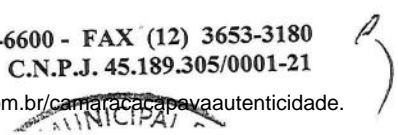
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

156
S

existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

157
S

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
CÂMARA MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2019.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

163
3

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 25. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 26. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de julho de 2019.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

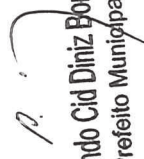
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2020

ARF (REF. art. 4º, § 3º)	0	Total	R\$ milhares
Total	0	0	0


*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br


Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal


Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Motta Alvim de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-13P.43J10070-6

164
S

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2020

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante (b)	% RCL (a/(b+c))x100	Valor corrente (b)	Valor constante (c)	% RCL (b/(b+c))x100	Valor corrente (c)	Valor constante (d)	% RCL (c/(c+d))x100
Receita total	284.259	273.484	105,8931	298.556	276.564	103,6820	322.038	287.534	103,6918
Receitas primárias (I)	278.376	267.824	103,7015	297.595	275.674	103,3483	321.004	286.610	103,3589
Despesa total	284.259	273.484	105,8931	298.556	276.564	103,6820	322.040	287.535	103,6924
Despesas primárias (II)	275.788	265.334	102,7374	289.920	268.564	100,6829	313.079	279.535	100,8071
Resultado primário (III) = (I-II)	2.588	2.490	0,9641	7.675	7.110	2,6654	7.925	7.075	2,5514
Resultado Nominal	353	340	0,1315	5.397	5.000	1,8743	5.598	4.999	1,8025
Dívida pública consolidada	78.415	75.443	29,2114	70.960	65.733	24,6429	64.228	57.347	20,6805
Dívida consolidada líquida	71.804	69.083	26,7487	62.475	57.873	21,6962	53.745	47.987	17,3051
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MUDO tabela 1 - Conam LIDA - www.conam.com.br

Fernando Cid Diniz Borges
Fernando Cid Diniz Borges
 Prefeito Municipal

Lair Henrique Nogueira Leme
Lair Henrique Nogueira Leme
 Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Motta Alencar de Souza
Rogéria Motta Alencar de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-SP-233100/0-6

165

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

166
3

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	223.726	0,0000	241.399	105,4185	17.673	7,8994
Receita Primária (I)	222.644	0,0000	235.028	102,6363	12.384	5,5622
Despesa Total	223.726	0,0000	245.254	107,1020	21.528	9,6225
Despesa Primária (II)	217.077	0,0000	240.773	105,1451	23.696	10,9159
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.567	0,0000	-5.745	-2,5088	-11.312	-203,1974
Resultado Nominal	-5.302	0,0000	55.109	24,0660	60.411	-1.139,4002
Dívida Pública Consolidada	44.819	0,0000	86.850	37,9272	42.031	93,7794
Dívida Consolidada Líquida	36.268	0,0000	83.652	36,5306	47.384	130,6496

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

MDO tabela 2 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal


Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogéria Motta Azeiteiro de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-TSP.23910001

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Especificação	Valores a preços correntes															
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Receita total	226.872	223.726	288.683	284.259	298.556	322.038	-1,39	223.726	288.683	29,03	284.259	-1,53	298.556	5,03	322.038	7,87
Receitas Primárias (I)	220.132	222.644	282.529	278.376	297.595	321.004	1,14	222.644	282.529	26,90	278.376	-1,47	297.595	6,90	321.004	7,87
Despesa total	226.872	223.726	288.683	284.259	298.556	322.040	-1,39	223.726	288.683	29,03	284.259	-1,53	298.556	5,03	322.040	7,87
Despesas Primárias (II)	223.333	217.077	281.070	275.788	289.920	313.079	-2,80	217.077	281.070	29,48	275.788	-1,88	289.920	5,12	313.079	7,99
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.201	5.567	1.459	2.588	7.675	7.925	-273,91	5.567	1.459	-73,79	2.588	77,38	7.675	196,56	7.925	3,26
Resultado Nominal	3.686	-5.302	-969	353	5.397	5.598	-243,84	-5.302	-969	-81,72	353	-136,43	5.397	1.428,90	5.598	3,72
Dívida pública consolidada	33.742	44.819	33.717	78.415	70.960	64.228	32,83	44.819	33.717	-24,77	78.415	132,57	70.960	-9,51	64.228	-9,49
Dívida pública líquida	22.547	36.268	31.637	71.804	62.475	53.745	60,86	36.268	31.637	-12,77	71.804	126,96	62.475	-12,99	53.745	-13,97

Especificação	Valores a preços constantes															
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Receita total	243.665	231.780	288.683	273.484	276.564	287.534	-4,88	231.780	288.683	24,55	273.484	-5,26	276.564	1,13	287.534	3,97
Receitas primárias (I)	236.426	230.659	282.529	267.824	275.674	286.610	-2,44	230.659	282.529	22,49	267.824	-5,20	275.674	2,93	286.610	3,97
Despesa total	243.665	231.780	288.683	273.484	276.564	287.535	-4,88	231.780	288.683	24,55	273.484	-5,26	276.564	1,13	287.535	3,97
Despesas primárias (II)	239.864	224.891	281.070	265.334	268.564	279.535	-6,24	224.891	281.070	24,98	265.334	-5,60	268.564	1,22	279.535	4,09
Resultado primário (III)=(I-II)	-3.438	5.768	1.459	2.490	7.110	7.075	-267,77	5.768	1.459	-74,71	2.490	70,66	7.110	185,54	7.075	-0,49
Resultado Nominal	3.958	-5.492	-969	340	5.000	4.999	-238,76	-5.492	-969	-82,36	340	-135,09	5.000	1.370,59	4.999	-0,02
Dívida pública consolidada	36.239	46.432	33.717	75.443	65.733	57.347	28,13	46.432	33.717	-27,38	75.443	123,75	65.733	-12,87	57.347	-12,76
Dívida pública líquida	24.215	37.573	31.637	69.083	57.873	47.987	55,16	37.573	31.637	-15,80	69.083	118,36	57.873	-16,23	47.987	-17,08

*FONTE: CN - SIFPP® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07
 Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Pública Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MUNDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fernando Cid Diniz Borges
 Prefeito Municipal

Laír Henrique Nogueira Leme
 Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Moller Alencar de Souza
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 TC-CRC-13F-43813006-6

167

168

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	111.120	100,00	118.282	100,00	121.011	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	111.120	100,00	118.282	100,00	121.011	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

MUDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

P
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Rouffino
Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
RWASO
Rogéria Motta Alverenga de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-18P.239100/C-6

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	314	2	3
Alienação de Bens Móveis	308	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6	2	3

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7	23	0
DESPESAS DE CAPITAL	7	23	0
Investimentos	7	23	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			40
VALOR (III)	329	22	43

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

MLDO tabela 5 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Malta Azeiteiro de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-ORC-18P.2391300-8

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

170
3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	0	0	0

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (VI)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0	0	0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

9

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (IX)	219	233	217
Receita de Contribuições dos Segurados	79	84	79
Civil	79	84	79
Ativo	77	82	76
Inativo	1	1	2
Pensionista	1	1	1
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	140	149	138
Civil	140	149	138
Ativo	140	149	138
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX+X)	219	233	217

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.056	1.110	1.192
Benefícios - Civil	1.056	1.110	1.192
Aposentadorias	844	848	925
Pensões	212	262	267
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV)=(XII+XIII)	1.056	1.110	1.192
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-837	-877	-975

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	837	877	971
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal


Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

Rogéria Motta Alvimérita de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-138.239/00-01

Município de CACAPAVA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0

174
S

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0
2093			-	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

P.
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Ronaldinho
Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
RMS
Rogéria Malta Azevedo de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-18P.239130/C-0

175
B

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	
2019			-	0
2020			-	0
2021			-	0
2022			-	0
2023			-	0
2024			-	0
2025			-	0
2026			-	0
2027			-	0
2028			-	0
2029			-	0
2030			-	0
2031			-	0
2032			-	0
2033			-	0
2034			-	0
2035			-	0
2036			-	0
2037			-	0
2038			-	0
2039			-	0
2040			-	0
2041			-	0
2042			-	0
2043			-	0
2044			-	0
2045			-	0
2046			-	0
2047			-	0
2048			-	0
2049			-	0
2050			-	0
2051			-	0
2052			-	0
2053			-	0
2054			-	0
2055			-	0
2056			-	0
2057			-	0
2058			-	0
2059			-	0
2060			-	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

176
S

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2061			-	0
2062			-	0
2063			-	0
2064			-	0
2065			-	0
2066			-	0
2067			-	0
2068			-	0
2069			-	0
2070			-	0
2071			-	0
2072			-	0
2073			-	0
2074			-	0
2075			-	0
2076			-	0
2077			-	0
2078			-	0
2079			-	0
2080			-	0
2081			-	0
2082			-	0
2083			-	0
2084			-	0
2085			-	0
2086			-	0
2087			-	0
2088			-	0
2089			-	0
2090			-	0
2091			-	0
2092			-	0
2093			-	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 29-07-2019 e hora de emissão 16:07

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

P.
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Lair Henrique Nogueira Leme
Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
RMS
Rogéria Motta Alverenga de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-13P.239150002

Município de CACAPAVA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIPPW® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2019-07-29 e hora de emissão 16:07

Fontes e notas explicativas:

Fernando Cid Diniz Borges
 Prefeito Municipal

Lair Henrique Nogueira Leme
 Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
 Rogéria Motta Almeida de Souza
 Chefe de Divisão de Contabilização
 TC-CAC-187.239/2019-C-0

177
 15

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

178
S

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	9.675
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	1.008
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.667
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.667
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.667

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 29-Jul-2019 e hora de emissão 16:07

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br


Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal


Air Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Rogéria Motta Alvim de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-131239100000

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI NO. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CS SIFPM

Programa : 1001 ATENCAO BASICA

Objetivo : PROMOVER AO CIDADAO O ATENDIMENTO AO NIVEL DE ATENCAO BASICA

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

Indicador : DA POPULACAO ATENDIDA PELA ATENCAO BASICA (%)

Índice mais Recente

70

Índice Futuro 2020

77,50

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Valores 2020

Código	Descrição	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2020		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
111	REFORMA/AMPL/CONSTR UNIDADES ATENCAO BASICA	SOSM	M2 - CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	265	154	1.135	1.289
200	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SMS	UNIDADES	481000	4.864	1.211	6.075
200	MANTER/AMPLIAR AREA DE COBERTURA DO PSF	SMS	EQUIPE	25	12.779	0	12.779
200	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	SMS	CENTRO MANTIDO	3	1.313	5	1.318
200	MANTER/IMPLEM OS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)	SMS	EQUIPE	31	10	152	162
200	MANTER E AMPLIAR EQUIPES DE SAUDE BUCAL	SMS	ENTIDADES AFOIADAS	1	58	0	58
200	APOIO ENTIDADES DE ATEND A DEPENDENCIA QUIMICA	SMS	CENTRO MANTIDO	1	40	264	304
200	MANTER CENTRO DE REABILITACAO	SMS					
Total do Programa				561	19.218	2.767	21.985

189

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo : Propiciar a populacao atendimento em assistencia ambulatorial especializada, emergencial e hospitalar.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPAL DE CACAPAVA

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente : 562.337

Indice Futuro 2020 : 66.977

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Orgao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2451 ATENDIMENTO EMERGENCIAL PS - FUSAM E PAM	FUSAM	ATENDIMENTOS	65460	21.936	0	21.936
2457 ATENDIMENTO HOSPITALAR - FUSAM	FUSAM	ATENDIMENTOS	1361	7.450	2.160	9.610
2455 ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FUSAM E PAM	FUSAM	ATENDIMENTOS	156	1.850	0	1.850
Total do Programa			31.236	2.160		33.396

180

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo : Identificar riscos a saude, implementar acoes para elimina-los ou reduzi-los.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

70

85

Indicador : % PERCENTUAL

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

ANO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
20	PLANEJAR/EXECUTAR ACOES DE PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	ACOES COORD. OU EXEC.	80000	2.779	37	2.816
20	PROMOVER VIGILANCIA SANITARIA NOS NIVEIS DE COMPLEXIDADE	FISCALIZACAO	1200	829	4	833
23	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	NAO HA	20	61	0	61
Total do Programa				3.669	41	3.710

181

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

Proporcionar a assistencia farmaceutica a populacao com distribuicao de medicamentos.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida
% PERCENTUAL

Indice mais Recente
75

Indice Futuro 2020
87

VALORES EXPRESSOS EM R\$ MILHARES MEDIOS / 2019

Programa	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							UNIDADES	UNIDADES
2.000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS/ANO	12000000	2.600	0	2.600	0	2.600
	SMS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS/ANO	12000000	1.040	0	1.040	0	1.040
Total do Programa						3.640	0	3.640

182

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 1007 SERVICOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Objetivo : Manter e ampliar o acesso aos servicos de atendimento especializado

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

70 | 77,50

UN. DE ACESSO A ATENCAO AMBULAT. ESPECIALIZADA NO S % PERCENTUAL

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1111 CONSTR CLINICA DE ESPECIALIDADES	OBRAS REALIZADAS	1	0	785	785
2001 SERVICOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS	ATENDIMENTOS	5000	1.714	590	2.304
2201 MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO NO CEO	APARELHOS ADQUIRIDOS	398	796	5	801
2202 CUSTEIO DO RATEIO DO CONSAVAP	NUMERO DE HABITANTES	100000	1.797	0	1.797
Total do Programa			4.307	1.380	5.687

183
S.

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo : Capacitacao dos funcionarios para melhor estruturacao da SMS/Melhoria de estrutura fisica.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Unidade de Medida : Unidade mais Recente

Indicador : NAO HA

Orgao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2040 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMS	NAO HA	0	9.934	150	10.084
2060 MANUTENCAO DA FROTA	SOSM	VIATURAS	22	314	0	314
2340 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACAO	SMS	NAO HA	0	216	0	216
2360 CAPACITACAO E MANUTENCAO DO COMUS	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	20	0	20
2360 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMS	NAO HA	0	216	0	216
2360 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	5	143	0	143
2360 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	PUBLICACOES	12	11	0	11
2360 MANTER E IMPLEMENTAR A CENTRAL DE REGULACAO	SMS	NAO HA	0	20	35	55
2360 IMPLANTAR NPH - NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE E HUMANIZACAO	SMS	ACOES COORD.OU EXEC.	1	3	0	3
Total do Programa				10.877	185	11.062

184

MUNICIPIO DE CAMARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 2009 TRANSFORMAR VIDAS - TRABALHO E CIDADANIA

Objetivo : Formar e qualificar alunos para insercao no mercado de trabalho.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade de Medida : UNIDADES

Indicador : NUMERO DE ALUNOS FORMADOS POR ANO

Indice mais Recente : 1.975

Indice Futuro 2020 : 1.200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1140 AMPL/REFORMA/MANUT UNIDADE EDUCACAO PROFISSIONAL	SOBRAS REALIZADAS	1	20	0	20
2009 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	ALUNOS CAPACITADOS	1200	123	2	125
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS EDUCADOS	200	172	2	174
Total do Programa					315
Total					319

185

Programa : 2011 GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Objetivo : Proporcionar meios de gerenciamento administrativo do sistema educacional.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade de Medida : NAO HA

Indice mais Recente : 0

Indice Futuro 2020 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Programa	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SE	NAO HA	0	3.412	60	3.472
2000 MANUTENCAO DA FROTA	ISOSM	VIATURAS	24	450	0	450
2100 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SE	IMOVEL CONSERVADO	3	290	400	690
2200 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SE	NAO HA	0	20	0	20
2300 DESPESAS DE PUBLICIDADE	CAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	1	110	0	110
2400 CAPACITACAO E MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	SE	CONSELHO MANTIDO	3	25	0	25
Total do Programa				4.307	460	4.767

186
S

Programa : 2012 POR UMA EDUCACAO QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS

Objetivo : Proporcionar a Comunidade Escolar, Ensino e Ambiente de Qualidade, bem como atender as necessidades nutricionais dos alunos no periodo escolar.

Programa Responsavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade de Medida : UNIDADES

Indice mais Recente : 27

Indice Futuro 2020 : 29

Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		Total
			Desp Correntes	Desp de Capital	
100 CONSTR/AMPL/REFORMA UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	3	100	2.000	2.100
100 CONSTR/AMPL/REFORMA UNIDADES DE EDUC INFANTIL	UNIDADES	3	100	200	300
100 AMPL/REFORMA/CONSERV DA COZINHA PILOTO	UNIDADES	1	50	100	150
200 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	6400	37.237	560	37.797
200 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAM	UNIDADES	480	500	0	500
200 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	2849	7.630	0	7.630
200 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	1	480	0	480
200 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	UNIDADES	2200	12.350	110	12.460
200 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	UNIDADES	1250	5.772	240	6.012
202 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	365	450	0	450
203 MANUT/CONSERV UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	14	400	0	400
204 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	775	2.000	0	2.000
203 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	UNIDADES	345	420	0	420
205 FORNEC MERENDA ESCOLAR EDUC INFANTIL	UNIDADES	1612	445	0	445
205 FORNEC MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	1288	3.610	0	3.610
205 FORNEC MERENDA ESCOLAR ENS MEDIO	UNIDADES	3230	1.360	0	1.360
205 FORNEC MERENDA ESCOLAR EJA	UNIDADES	60	77	0	77
205 MANUT/CONSERV UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES	15	200	0	200
205 TRANSPORTE INCLUSIVO PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA	UNIDADES	182	100	0	100
205 MANUT DA EDUCACAO INCLUSIVA	UNIDADES	1	856	30	886
Total do Programa		74.137	3.240		77.377

187

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFFM

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo : Desenvolver e implantar as diversas formas de manifestacoes culturais do municipio.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

UNIDADES | 100 | 55

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Programa	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1000 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SMCM	ESPAÇO CULTURAL REFORMADO	15	0	100	100
2000 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS	SMCEL	ESPAÇO CULTURAL MANTIDO	15	240	0	240
2009 ELABORACAO/DIVULGACAO/EXECUCAO DE EVENTOS CULTURAIS	SMCEL	EVENTO REALIZADO	15	226	0	226
2100 PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	SMCEL	NAO HA	0	5	0	5
2200 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	6	0	6
2204 REVITALIZ E INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SMCEL	ESPAÇO INSTALADO/MANTIDO	15	53	10	63
Total do Programa			530	110	640	640

188
S

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 3003 MUSEU E MEMORIA

Objetivo :

Adequacao e modernizacao do espaco para se construir a memoria do municipio, promovendo o acesso da populacao a essa memoria que deve permanecer viva.

Objeto Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

SITANTES EM MUSEUS

8

12

% PERCENTUAL

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Item	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							Meta Fisica	Desp Correntes
11 RESTAURACAO DO COMPLEXO DO MUSEU ROBERTO LEE	SOSM	UNIDADES	1	0	200	200		
20 FUNCIONAM/MANUTENCAO DE MUSEUS DO MUNICIPIO	SMCEL	MUSEU MANTIDO	2	47	10	57		
205 PRESERVACAO/IDENTIFICACAO/RESTAURACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS	SMCEL	OBRS PRESERVADAS	1000	50	0	50		
Total do Programa						97	210	307

189
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3004 LIVRO ABERTO

Objetivo :

Incentivo a leitura e formacao de novos leitores, intensifi-
cando principalmente nas crianças e jovens o processo de
auto-descoberta.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :

SEQUENCIA DE USUARIOS NA BIBLIOTECA

Indice mais Recente

3.600

Indice Futuro 2020

6.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Item	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							UNIDADES	UNIDADES
1000	AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	EXEMPLAR ADQUIRIDO	400	10	0	10		
2000	FUNCONIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	PUBLICO ATENDIDO	500	49	10	59		
Total do Programa						59	10	69

190
/

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO

Objetivo : Administracao e gestao do sistema cultural do municipio. cultural.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

00 HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital		Total
				NAO HA	NAO HA	NAO HA	NAO HA	
2044	SMCEL	NAO HA		0	1.381	10	1.391	
233	SMCEL	NAO HA		0	14	0	14	
Total do Programa					1.395	10	1.405	

191

MUNICÍPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 3008 GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES E LAZER

Objetivo : Melhores condicoes de administracao e gestao da politica de esporte e lazer.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade de Medida : NAO HA

Indicador : NAO HA

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Produto / Unidade de Medida	Orgao Executor	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
						Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
20-11 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMCEL	NAO HA	0	10	645		
22-22 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCEL	NAO HA	0	0	15		
Total do Programa			650	10	660		

192
S

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 3011 MATS ESPORTES

Objetivo : Motivar a pratica esportiva de forma ludica e prazerosa e incentivar o atleta de alto rendimento

Objeto Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

UNIDADES | 70 | 87

UNIDADES ESPORTIVOS MANTIDOS

Item	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019	Valores 2020
11	SOSM	IMPLANTACOES REALIZADAS	5	0	300	300		
21	SMCEL	CENTRO MANTIDO	62	625	60	685		
21	SMCEL	EVENTO REALIZADO	14	290	0	290		
23	SMCEL	NAO HA	0	24	0	24		
Total do Programa						939	360	1.299

193
S

CN-SIFPM

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

Garantir beneficios aos estatutarios.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2020

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Item	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
210038003200380034003A00540052004100	PREV	INATIVO BENEFICIADO	15	850	0	850
210038003200380034003A00540052004100	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	4	311	0	311
210038003200380034003A00540052004100	PREV	INATIVO BENEFICIADO	4	564	0	564
210038003200380034003A00540052004100	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	1	100	0	100
Total do Programa				1.825	0	1.825

194
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4011 CACAPAVA SOLIDARIA

Objetivo : Desenvolver acoes de apoio as Organizacoes Sociais e Comunitarias

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

30

45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Orgao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2020		
						UNIDADES	Total	
200	GAB	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	20	10	10	30	
Total do Programa						20	10	30

195
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI NO. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4015 GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo :

Desenvolver e consolidar o SUAS nas Proteções Básica, Especial de Média e Alta Complexidade e Gestão, com competência da vigilância socioassistencial na defesa de direitos, através da prevenção e diminuição dos índices de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
% PERCENTUAL	82	85
% PERCENTUAL	50	80
% PERCENTUAL	40	55
% PERCENTUAL	40	55
% PERCENTUAL	50	65
% PERCENTUAL	25	55
% PERCENTUAL	8	2
% PERCENTUAL	50	44

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Índice	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2020	
				Desp Correntes	Desp de Capital
193	SOM	M2. CONSTRUIDOS/AMPLIADOS/REFORMADOS	1	1	10
194	SMCAS	NAO HA	0	1.801	1.837
195	SMCAS	VIATURAS	8	60	60
196	SOM	VIATURAS	5	67	67
197	SMCAS	BENEFICIOS	1200	10	0
198	SMCAS	CONSELHO MANTIDO	6	207	10
199	SOM	IMOVEL CONSERVADO	11	20	212
200	SMCAS	CENTRO MANTIDO	3	1.389	20
201	SMCAS	TREINAMENTOS REALIZADOS	10	76	1.413
202	SMCAS	NAO HA	0	68	76
203	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	24	28	68
204	SMCAS	ACOES COORD.OU EXEC.	130	17	28
205	SMCAS	CENTRO MANTIDO	1	367	17
206	SMCAS	ATENDIMENTOS EFETUADOS	1	479	467
207	SMCAS	BENEFICIOS	1	5	480
208	SMCAS	OFICINAS	5	500	5
209	SMCAS	ENTIDADES PARCEIRAS	5	115	500
210	SMCAS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	16	2.100	115
211	SMCAS	REDE DE INFORMATICA	1	19	2.100
212	SMCAS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	10	60	23
213	SMCAS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	11	29	65
214	SMCAS	NUCLEO MANTIDO	1	3	37
215	SMCAS	IMPLANTACOES REALIZADAS	1	145	5
216	SMCAS	SERVICO CONTRATADO	4	4	150
217	SMCAS	PLANOS EXECUTADOS	2	17	102
218	SMCAS		2	0	17
Total do Programa			7.689	199	7.888

196
3

CH-SIFPM

MUNICIPIO DE CACAPAVA

CORAM:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

197
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5013 CIDADE PLANEJADA E SUSTENTAVEL

Objetivo :

Promover o desenvolvimento urbano ordenado e a sustentabilidade ambiental do Município

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECR MUNIC PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2020
% PERCENTUAL | 70 | 80

GRAU SATISFACAO DA POPULACAO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
47 ESTUDOS DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES E SOLAPAMENTO URBANO	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	10	0	10
48 ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS E DE PLANEJAMENTO URBANO	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	5	0	5
49 ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	5	0	5
50 CONSTRUCAO DO CENTRO DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SOSM	OBRA REALIZADA	UNIDADES	0	200	200
51 ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	50	0	50
52 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SPLAN	NAO HA	UNIDADES	2.872	40	2.912
53 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SOSM	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	5	0	5
54 REGULACAO FUNDIARIA	SPLAN	NUCLEO INFORMAL REGULARIZADO	UNIDADES	10	0	10
55 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	SPLAN	NAO HA	UNIDADES	10	0	10
56 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SPLAN	NAO HA	UNIDADES	15	0	15
57 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	0	10
58 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS DE PROTECAO AOS ANIMAIS	SPLAN	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	36	0	36
59 REGULACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES	SPLAN	IMOVEL REGULARIZADO	UNIDADES	10	0	10
60 DESPESAS CARTORARIAS	SPLAN	NAO HA	UNIDADES	15	0	15
61 IMPLANT/MANUT SISTEMA GEOPROCESSAMENTO	SPLAN	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	5	0	5
62 EDUCACAO AMBIENTAL	SPLAN	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	5	0	5
63 ARBORIZACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	SPLAN	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	5	0	5
64 MELHORAMENTO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM	SPLAN	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	10	0	10
65 IMPLANTACAO DE PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA	SPLAN	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	5	0	5
66 PROJETOS E PLANOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE	SPLAN	PLANO CONTRATADO	UNIDADES	150	0	150
Total de Programa				3.233	245	3.478

198

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5014 DESENVOLVE CACAPOVA

Objetivo :

Crescimento e desenvolvimento ordenado do municipio

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECR DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Indicador :

Unidade de Medida

% PERCENTUAL

Indice mais Recente

75

Indice Futuro 2020

85

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1255 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SOSM	LUMINARIAS INSTALADAS	45	2.000	0	2.000
1259 CONSTR/CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	SOSM	KMS - CONSTRUIDOS	2	25	0	25
1258 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO	SOSM	LIGACOES INSTALADAS	63	10	147	157
1260 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SOSM	LIGACOES INSTALADAS	125	30	0	30
1262 REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO/VELORIO	SOSM	REFORMAS EFETUADAS	1	50	0	50
1269 CONSTR/CONSERV DE CALÇADAS E CICLOVIAS	SOSM	M2. CONSTRUIDOS/CONSERVADO	6000	50	0	50
1270 CONSTRUCAO DE GALERIAS	SOSM	KMS. CONSTRUIDOS	1	50	0	50
1271 CONSTR/REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SOSM	OBRRAS REALIZADAS	2	20	10	30
1274 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SOSM	KMS. PAVIMENTADOS	13	0	3.050	3.050
1275 ATERRO DE INERTES E PEV	SOSM	RESIDUOS	0	50	0	50
1279 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SOSM	NAO HA	30000	19.435	95	19.530
1278 MANUTENCAO DA FROTA	SOSM	VATURAS	0	260	0	260
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	SOSM	NAO HA	300	25	0	25
2264 COLETA/DESTINACAO DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	SOSM	TONELADAS/MES RECOLHIDAS	0	9.980	0	9.980
2270 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SOSM	LIGACOES MANTIDAS	22000	5.796	0	5.796
2271 CONSERV PRACAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PUBLICAS	SOSM	PRACAS CONSERVADAS	11700	210	3	213
2273 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SOSM	KMS. CONSERVADOS	32	300	0	300
2274 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	SOSM	M2. CONSERVADOS	1800	400	1.200	1.600
2276 LIMPEZA/CONSERVACAO DE CORREGOS, CANAIS E RIOS	SOSM	MTS. CONSERVADOS	25000	3	0	3
2274 ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO	SOSM	CEMITERIO MANTIDO	1	123	30	153
2279 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SOSM	REFORMAS EFETUADAS	5	200	10	210
2277 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SOSM	NAO HA	0	100	0	100
Total do Programa				41.002	4.835	45.837

199

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

Desenvolvimento do Turismo Sustentavel no municipio, como atividade economica geradora de emprego e renda, promovendo a valorizacao cultural e preservacao ambiental

Unidade de Medida : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indice mais recente

25

Indicador :

Unidade de Medida

10

% PERCENTUAL

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Código	Descrição	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
100	SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	SICA	SINALIZACAO REALIZADA	80	30	0	30
100	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	SICA	IMPLANTACOES REALIZADAS	1	65	312	377
227	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	SICA	ESTUDOS REALIZADOS	1	10	0	10
227	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS	SICA	DIVULGACAO DESENVOLVIDA	1	5	0	5
227	ROTEIRO TURISTICO DA REGIAO	SICA	ROTEIRO DESENVOLVIDO	1	10	0	10
227	CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR TURISTICO	SICA	TRABALHADORES CAPACITADOS	60	15	0	15
Total do Programa				135	312		447

200

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CH-SIFPM

Programa : 6011 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo : Assessorar os pequenos e medios produtores do municipio

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

PRODUTORES CAPACITADOS UNIDADES | 250 | 310

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Descricao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							UNIDADES	UNIDADES
225 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA	SICA	ATENDIMENTOS	900	25	50	75		
226 APOIO A PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES	SICA	PRODUTOR ASSISTIDO	540	180	5	185		
237 EVENTOS E FEIRAS DE EXTENSÃO RURAL	SICA	EVENTO REALIZADO	1	6	0	6		
244 AGRONEGOCIOS	SICA	ADEQUACAO EFETUADA	1	30	0	30		
Total do Programa						241	55	296

Handwritten signature and date 20/

MUNICIPIO DE CACAFAVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 6012 DESENVOLVIMENTO DO MERCADO MUNICIPAL

Objetivo :

Melhorar as condições do Mercado Municipal: Modernizar, avançar e fornecer todas as condições de atendimento e frequência ao público consumidor; bem como, incentivar e fomentar as feiras livres e centros de comercialização direta pelos produtores.

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :

Unidade de Medida : NAO HA
 Índice mais Recente : 0
 Índice Futuro 2020 : 0

Valor

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019
 Valores 2020

Item	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
23	MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO MERCADO MUNICIPAL	MERCADO MANTIDO	1	135	20	155
24	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DO MERCADO MUNICIPAL	ADEQUACAO EFETUADA	2	130	0	130
Total do Programa				265	20	285

202

MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 6014 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :

Maintencao dos servicos administrativos e quadro de funcionarios

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

0

Unidade de Medida

NAO HA

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital		Total
				NAO HA	NAO HA	NAO HA	NAO HA	
2044 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SICA	NAO HA		0	1.540	25		1.565
23 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SICA	NAO HA		0	12	0		12
Total do Programa					1.552	25		1.577

203
✓

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6015 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO

Objetivo : Desenvolver, divulgar e incentivar as atividades da industria, comercio e servicos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA

Indicador : Unidade de Medida | Indíce mais Recente | Indíce Futuro 2020
UNIDADES | 0 | 1

INSTRUCAO DE UNIDADES DE FOMENTO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Orgao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2344	SICA	NAO HA	0	15	0	15
2344	SICA	NAO HA	0	20	0	20
244	SICA	TRABALHADORES CAPACITADOS	100	10	0	10
244	SICA	INCENTIVO A INDUSTRIA				
Total do Programa				45	0	45

204
3

Programa : 7001 GESTAO DA ADMINISTRACAO

Objetivo : Manutencao dos Servicos Administrativos Executivos.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2020

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Programa	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
219 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SA	NAO HA	NAO HA	8.786	15	8.801
227 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SA	NAO HA	NAO HA	0	15	15
229 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	SA	PUBLICACOES	170	205	0	205
				Total do Programa	9.006	15
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		9.021

205
✓

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7002 RELACOES GOVERNAMENTAIS

Objetivo :

Facilitar o acesso ao Poder Executivo.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

Indice mais Recente

NAO HA

0

Indice Futuro 2020

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Orgao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2019 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA			
	GAB	NAO HA			
2017 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	01	1.851	10
	GAB	NAO HA	01	45	0
Total do Programa				1.896	10
					1.906

206
3

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo : Representar o municipio judicial ou extrajudicialmente.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SECR MUNIC JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

NAO HA | NAO HA | NAO HA | NAO HA | NAO HA | NAO HA

Indice mais Recente | Indice Futuro 2020

0 | 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Descricao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
209 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SUDH	NAO HA	0	3.320	10	3.330
224 MANUTENCAO DO COMAD CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	SUDH	CONSELHO MANTIDO	1	4	3	7
227 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SUDH	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa				3.334	13	3.347

207
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7004 COMUNICACAO E PUBLICIDADE

Objetivo :

Elaborar, promover e informar os conteúdos e informacao do Municipio de Cacapava para a populacao

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

Unidade de Medida

NAO HA

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2020

0

Descricao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		Valores 2020	
				Desp Correntes	Desp de Capital	Desp Correntes	Desp de Capital
2209 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	20	10	30	30
2208 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	6	719	0	719	719
2209 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	PUBLICACOES	144	77	0	77	77
Total do Programa				816	10	826	826

208

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Atender o interesse publico quanto a normatizacao legal das competencias atribuidas pela Constituicao Federal.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

ATERIA APROVADA

% PERCENTUAL

74

75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Cao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020	
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital
277	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA	75	3.488
Total do Programa			3.488	0
Total			3.488	3.488

209

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7006 GESTAO DE FINANÇAS

Objetivo :

Revitalizacao das Financas Publicas, buscando aumento da arrecadacao.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Descricao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2020	
						Total	Total
006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	[SF	NAO HA		3.000	5.150	8.150	
229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	[SF	NAO HA		6.235	2.364	8.599	
227 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	[SF	NAO HA		20	0	20	
Total do Programa						9.255	7.514
Total						16.769	

210

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7007 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :

Proporcionar apoio administrativo, juridico e politico as atividades legislativas.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :

Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2020
% PERCENTUAL | 100 | 100

MANUTENCAO DOS SERVICOS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Descrição	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Valores 2020		Total
					Desp Correntes	Desp de Capital	
228 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICO MANTIDO	100	4.629	240	4.869	
220 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS INOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS	500	330	0	330	
221 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SERVICO MANTIDO	100	0	56	56	
222 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	PROFISSIONAL CAPACITADO	20	31	0	31	
Total do Programa				4.990	296	5.286	

211
S

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8004 DEFESA CIVIL

Objetivo :

Apio as atividades e infra-estrutura da Defesa Civil no municipio.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

NAO HA

NAO HA

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Execucao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica		Desp Correntes		Desp de Capital		Total
			NAO HA	NAO HA	0	0	1	1	
209 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	NAO HA	NAO HA	0	0	1	1	2
Total do Programa							1	1	2

212

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8008 TRANSITO HUMANIZADO

Objetivo :

Seguranca na Mobilidade Urbana

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

ACIDENTES DE TRANSITO SEM VITIMAS

% PERCENTUAL

59

68

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Descrição	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital		Total
				NAO HA UNIDADES	NAO HA UNIDADES	NAO HA UNIDADES	NAO HA UNIDADES	
003 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SDMU	NAO HA	0	100	0	0	100	
150 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	SDMU	CAMERAS DE MONITORAMENTO	14	136	73	0	209	
249 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SDMU	NAO HA	0	3.511	93	0	3.604	
249 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRANSITO	SDMU	CAMPANHA REALIZADA	4	50	1	0	51	
242 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	SDMU	NAO HA	0	245	0	0	245	
257 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	0	10	0	0	10	
241 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SINALLIZACAO	SDMU	SINALIZACAO IMPLANTADA/MANTIDA	3400	440	50	0	490	
247 MANUT VIATURAS-MOBILIDADE URBANA	SOSM	VIATURAS	14	50	0	0	50	
249 MANUT COMU-CONS MUNIC MOBILIDADE URBANA	SDMU	CONSELHO MANTIDO	1	1	0	0	1	
Total do Programa				4.543	217	0	4.760	

214
S

CH-SIFPM	ACAP	MUNICIPIO DE CACAPAVA	CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019			
METAS E PRIORIDADES PARA 2020			
Programa : 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo :			
Órgão Responsável Principal : 05.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
NAO HA	NAO HA	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019			
			Valores 2020
	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	NAO HA	Reserva de Contingencia
		NAO HA	3.176
Total do Programa			3.176

215


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020 - LEI No. 05708 DE 26/07/2019

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

RESUMO POR ORGAOS RESPONSÁVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

ORGAOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
02.00.00	0	2.764	0	2.764	
03.00.00	0	3.347	0	3.347	
04.00.00	0	9.021	0	9.021	
05.00.00	3.176	8.619	8.150	19.945	
06.00.00	2.074	44.010	0	46.084	
07.00.00	10	7.878	0	7.888	
08.00.00	2.570	79.893	0	82.463	
09.00.00	610	3.770	0	4.380	
10.00.00	407	2.243	0	2.650	
11.00.00	5.517	40.320	0	45.837	
13.00.00	270	3.208	0	3.478	
15.00.00	209	12.098	100	12.407	
01.00.00	0	8.774	0	8.774	
12.00.00	0	33.396	0	33.396	
05.00.00	0	1.825	0	1.825	
TOTAL	14.843	261.166	8.250	284.259	

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 256.114 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 24.969 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 3.176

FOU:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/JUL/2019 e hora de emissao 14:30

P.
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Luiz Henrique Nogueira Leme
Luiz Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Motta
Rogéria Motta - *Contabilidade*
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-1SP.239130/0-6

216
S